



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Apostilamento n.º 02/2025

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
0003/2024-JBB.

PROCESSO Nº 00195-00000414/2024-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB**, com sede na SMDB, Área Especial, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.680-001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA**, Diretor-Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 265.5001 SSP/DF e CPF nº 733.230.201-20, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.188/0001-55, com sede na SIBS, Quadra 03, Conjunto C, Lote 19, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-303, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **MARCUS VINICIUS SOARES CORREA**, Gerente de Mercado, portador da Cédula de Identidade nº 11.635.910 SSP/MG e CPF nº 013.608.826-00, resolvem celebrar o presente Apostilamento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 0003/2024 em 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento), com base na variação do IPCA/IBGE referente ao período de agosto de 2024 a julho de 2025, conforme o Decreto nº 37.121/2016 e com a Cláusula Quarta do referido contrato.

Com a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 8.889,43 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), com efeitos financeiros retroativos a julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 0003/2024, e no seu Termo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Pelo JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB:

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Matr. 0282756-5, Diretor(a)-Presidente**, em 16/09/2025, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181737455** código CRC= **3C730264**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Área Especial SMDB - Setor de Mansões Dom Bosco - Bairro Lago sul - CEP 71.680-001 -

00195-00000414/2024-10

Doc. SEI/GDF 181737455